

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRO (TCTF) Nº 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - **SEJUF**, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO **TITULAR DO CRÉDITO**, COM RECURSOS DO **FIA/PR**, E A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – **SESP**, NA CONDIÇÃO DE **ÓRGÃO GERENCIADOR**, VISANDO À EXECUÇÃO DO PROJETO “DNA – FIM DA DÚVIDA”, APROVADO PELA DELIBERAÇÃO CEDCA/PR Nº 023/2022.

Protocolo nº 16.881.163-2

A **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.245.920/0001-94, neste ato representada pelo Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto nº 10.679/2022 de 04/04/2022, publicado no DIOE edição nº 11150 de 04/04/2022, Senhor **Rogério Helias Carboni**, com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 10.632.896/0001-85, doravante denominada **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, e de outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/SESP – POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.416.932/0001-81, neste ato representado por seu Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto nº 10.854/2022 de 27/04/2022, publicado no DIOE edição nº 11163 de 27/04/2022 Senhor **Wagner Mesquita de Oliveira**, e pelo Diretor-Geral da Polícia Científica, nomeado pelo Decreto nº 3186/2019 de 28/10/2019, publicado no DIOE edição nº 10552 de 28/10/2019, Senhor **LUIZ RODRIGO GROCHOCKI**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolvem firmar o presente **Termo de Cooperação Técnico Financeira**, conforme projeto constante no processo protocolado sob nº 16.881.163-2, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Federal nº 4.320/1964, no Decreto Estadual nº 5.975/2002, e nas demais legislações federal e estadual aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TCTF tem por objetivo normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, visando a execução do Projeto “DNA – Fim da Dúvida” visando criar fluxo prioritário para crianças e adolescentes no laboratório de Genética Forense da Polícia Científica, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, elaborados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, aprovados pelo **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO** e que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global estimado para execução do presente TCTF perfaz o total de **R\$ 2.358.367,64 (dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e**

sete reais e sessenta e quatro centavos), provenientes da Dotação Orçamentária 04900.4966.08.243.16.6417 – Políticas Públicas da Criança e do Adolescente, Fonte 150 – FIA/TAC.

Naturezas de Despesas:

- ✓ O valor de **R\$ 100.000,00** na Natureza da Despesa **3390.3900** – OST – Pessoa Jurídica;
- ✓ O valor de **R\$ 586.158,21** na Natureza da Despesa **3390.3000** – Material de Consumo;
- ✓ O valor de **R\$ 1.672.209,43** na Natureza da Despesa **4490.5200** – Equipamentos e Material Permanente

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor estabelecido neste instrumento não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela Administração de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO

- I. Efetuar a descentralização do orçamento programado, total ou parceladamente, após a celebração do presente Termo, conforme o cronograma de desembolso, mediante a emissão de MCO “Movimentação do Crédito Orçamentário” no sistema SIAF, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.
- II. Efetuar a publicação do extrato deste Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado do Paraná.
- III. Efetuar as liquidações e pagamentos das despesas realizadas pelo Órgão Gerenciador em decorrência do convênio ou termo similar celebrado, observados os prazos e demais formalidades legais.
- IV. Acompanhar a utilização dos recursos descentralizados, através de relatórios específicos do sistema SIAF/SEFA.
- V. Observar outras cláusulas constantes do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO

- I. Efetuar os procedimentos administrativos e legais, necessários e suficientes, para a contratação de serviços ou aquisição de bens, com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, previamente autorizados e cumpridas as formalidades legais.

- II. Processar e genotipar ao menos 3.000 amostras constituídas por vestígios e/ou referências de familiares de pessoas desaparecidas.
- III. Contribuir para formação do Banco Nacional de Perfis Genéticos de pessoas desaparecidas.
- IV. Ajudar famílias de crianças e adolescentes desaparecidos encontrarem o paradeiro dos seus entes, diminuindo o número de casos de desaparecidos sem solução no Paraná.
- V. Incentivar, através do programa de residência técnica, a pesquisa, a inovação e o progresso das ciências forenses aplicadas à criança e adolescente.
- VI. Formação de corpo técnico especialista em genética forense para atuar em programas aplicados à criança e adolescente.
- VII. Ação de conscientização da família para prevenção e busca de solução para casos envolvendo crianças e adolescentes desaparecidos.
- VIII. Efetuar o empenho das despesas referentes às contratações de serviços, observando os limites estabelecidos no respectivo Termo de Cooperação Técnico Financeira.
- IX. Emitir as respectivas ordens de serviço oriundas dos contratos administrativos firmados, visando à realização das despesas objeto do presente Termo de Cooperação Técnico Financeira.
- X. Providenciar que as notas fiscais/faturas sejam emitidas em nome do Fundo para a Infância e a Adolescência – FIA/PR - CNPJ/MF sob nº **10.632.896/0001-85**.
- XI. Determinar que as notas fiscais/faturas sejam atestadas por pessoas devidamente credenciadas pelo ordenador de despesa.
- XII. Encaminhar à **SEJUF**, visando à liquidação da despesa e o respectivo pagamento, a seguinte documentação:
 - a) processo licitatório original, com exceção do disposto no art. 13, do Decreto Estadual nº 5.975/02;
 - b) uma via da ordem de compra/serviço referente a autorização para o fornecimento de bens ou serviços;
 - c) pedido de empenho original, devidamente assinado pelo Ordenador de Despesa;
 - d) primeira via de nota fiscal/fatura referente a execução de obras, serviços ou do fornecimento de bens devidamente atestada, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 3º do Decreto nº 5.975/02;
 - d) contrato original celebrado para a execução de obras, serviços ou fornecimento de bens;
 - e) uma via da nota de empenho; e

- f) três orçamentos originais, no mínimo, para a execução da despesa, quando o valor desta se encontrar na faixa "Dispensável de Licitação", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/2007.
- XIII. Emitir nota de estorno de empenho, quando for o caso.
- XIV. Utilizar a logomarca da Secretaria de Estado da Justiça, Família – SEJUF, para a identificação dos materiais confeccionados.
- XV. Solicitar alteração justificada do Plano de Aplicação, quando for o caso, aguardando a expressa aprovação do ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, para a execução das despesas dela decorrentes.
- XVI. Prestar informações eventualmente solicitadas pelo ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO;
- XVII. Apresentar relatório de execução semestral e ao final do presente instrumento, com as metas atingidas e recursos financeiros executados em conformidade com o plano de trabalho e o cronograma de desembolso.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá vigência, a partir da data da publicação, até a data de 31/12/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo às disposições ao presente TCTF, somente poderá ser efetivada mediante termo aditivo, previamente aprovado pelos respectivos titulares dos órgãos partícipes qualificados no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO TERMO

Para as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho do presente instrumento fica indicado pela **SEJUF** a Servidora Ana Cristina Dalla Lasta, portadora da Cédula de Identidade nº 13.***.***-9, e inscrita no CPF sob o nº 158.***.***-04, e pela **SESP**, a Servidor Marcelo Malaghini, RG nº 4.***.***-1 e CPF nº 764.***.***-44

PARÁGRAFO ÚNICO – O acompanhamento se dará por meio de apresentação de documentos e notas fiscais e demais, visitas técnicas e relatórios de execução bem como a atestação da satisfatória realização do objeto pactuado, ao final da execução da vigência.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido se comprovadamente os partícipes não cumprirem com as suas obrigações, caso em que deverá ser lavrado “Termo de Rescisão” acompanhado de justificativa administrativa.

PARÁGRAFO ÚNICO – A utilização integral dos valores descritos na Cláusula Segunda deste TCTF, antes do término da vigência estabelecida na Cláusula Quinta, e sem que tenha havido, em tempo hábil, Termo Aditivo para complementação dos recursos, extinguirá o presente Termo, permitindo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a readequação deste termo enquanto vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Os partícipes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e acordados, firmam o presente em firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, 24 de agosto de 2022.

Rogério Helias Carboni
Secretário de Estado da Justiça,
Família e Trabalho - SEJUF

Wagner Mesquita de Oliveira
Secretário de Estado da Segurança Pública -
SESP

Luiz Rodrigo Grochocki
Diretor-Geral da Polícia
Científica do Paraná

Testemunhas:

Nome: Maria Vitória J. Rodrigues
CPF: 078.***.***-97
Ass: Maria Vitória J. Rodrigues

Nome: Angela M. Camargo
CPF: 561.444.444-07
Ass: Angela M. Camargo

TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO
DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO –
SEJUF, COM RECURSOS DO FIA/PR, E A
SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA – **SESP**
OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO
PROJETO “DNA – FIM DA DÚVIDA”,
APROVADO PELA DELIBERAÇÃO
CEDCA/PR Nº 023/2022.

TERMO DE AJUSTE Nº 001/2022

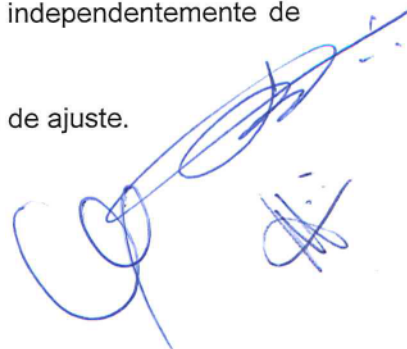
Protocolo nº 16.881.163-2

A **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.245.920/0001-94, neste ato representada pelo Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto nº 10.679/2022 de 04/04/2022, publicado no DIOE edição nº 11150 de 04/04/2022, Senhor **Rogério Helias Carboni**, com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 10.632.896/0001-85, doravante denominada **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, e de outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/SESP – POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.416.932/0001-81, neste ato representado por seu Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto nº 10.854/2022 de 27/04/2022, publicado no DIOE edição nº 11163 de 27/04/2022 Senhor **Wagner Mesquita de Oliveira**, e pelo Diretor-Geral da Polícia Científica, nomeado pelo Decreto nº 3186/2019 de 28/10/2019, publicado no DIOE edição nº 10552 de 28/10/2019, Senhor **LUIZ RODRIGO GROCHOCKI**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE**, de acordo com as normas contidas na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, na Lei Estadual nº 15.608/2007, no Decreto Estadual nº 5.975/2002 e Decreto Estadual nº 4.189/2016 e o constante nos autos do protocolo supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Ajuste, normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observados os limites por elementos de despesas e funcionais programáticas estabelecidos na Cláusula Segunda, do presente Termo, direcionado à consecução das ações estabelecidas no Plano de Trabalho para a execução do Projeto “**DNA – Fim da Dúvida**”, que tem como objetivo criar fluxo prioritário para crianças e adolescentes no laboratório de Genética Forense da Polícia Científica, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, elaborados pela **SESP** encartados no protocolado nº 16.881.163-2, aprovado pela **SEJUF**, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada a mudança do objeto do presente termo de ajuste.



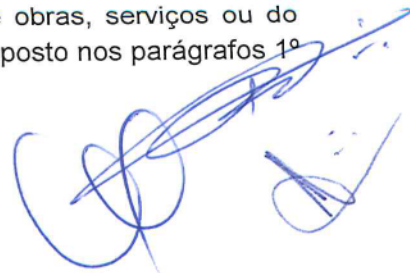
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DA SEJUF

- a) Emitir Movimentação de Crédito Orçamentário-MCO, conforme dotação orçamentária da despesa, com fundamento na Lei de Responsabilidade Fiscal e no Decreto Estadual nº 5.975/2002, para execução deste Termo de Ajuste, de acordo com o Plano de Aplicação aprovado, observada a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
- b) Acompanhar a execução do presente Termo de Ajuste, por Servidor do Departamento da Política pública, correspondente, que anotará em registro próprio toda a ocorrência relacionada à execução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas; e
- c) Providenciar a publicação deste instrumento no prazo e na forma da Lei, às suas expensas.

II – DA SESP

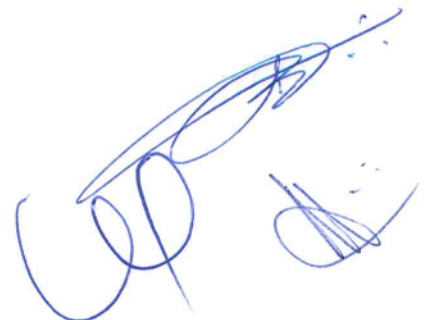
- a) Executar o objeto, conforme Plano de Trabalho elaborado pela **SESP**, aprovados pela SEJUF, após a descentralização do orçamento programado.
- b) Não utilizar os recursos, em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência.
- c) Promover as despesas constantes do Plano de Aplicação elaborado pela **SESP**, aprovados pela SEJUF, observando os princípios inerentes à utilização de valores e bens públicos, entre os quais o da moralidade, da impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia, devendo realizar procedimento licitatório.
- d) Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado.
- e) Realizar procedimento licitatório, de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007.
- f) A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e da sigla SEJUF.
- g) Determinar que as notas fiscais/faturas sejam atestadas por pessoas devidamente credenciadas pelo ordenador de despesa.
- h) Encaminhar à SEJUF, visando à liquidação da despesa e o respectivo pagamento, a seguinte documentação:
 - processo licitatório original, com exceção do disposto no art. 13, do Decreto Estadual nº 5.975/02;
 - uma via da ordem de compra/serviço referente a autorização para o fornecimento de bens ou serviços;
 - pedido de empenho original, devidamente assinado pelo Ordenador de Despesa;
 - primeira via de nota fiscal/fatura referente a execução de obras, serviços ou do fornecimento de bens devidamente atestada, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 3º do Decreto nº 5.975/02;



- contrato original celebrado para a execução de obras, serviços ou fornecimento de bens;
 - uma via da nota de empenho;
 - emitir nota de estorno de empenho, quando for o caso;
 - três orçamentos originais, no mínimo, para a execução da despesa, quando o valor desta se encontrar na faixa "Dispensável de Licitação", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/2007.
- i) O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento dos mesmos.
- j) Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar efetividade pedagógica e social.
- k) Responsabilizar-se por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, bem como por todos os litígios de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes dos recursos humanos utilizados no projeto.
- l) Utilizar os recursos de forma eficiente, observando os valores e itens estipulados no Plano de Trabalho e de Aplicação e Projeto Técnico aprovado.
- m) Processar e genotipar ao menos 3.000 amostras constituídas por vestígios e/ou referências de familiares de pessoas desaparecidas.
- n) Contribuir para formação do Banco Nacional de Perfis Genéticos de pessoas desaparecidas.
- o) Ajudar famílias de crianças e adolescentes desaparecidos encontrarem o paradeiro dos seus entes, diminuindo o número de casos de desaparecidos sem solução no Paraná.
- p) Incentivar, através do programa de residência técnica, a pesquisa, a inovação e o progresso das ciências forenses aplicadas à criança e adolescente.
- q) Formação de corpo técnico especialista em genética forense para atuar em programas aplicados à criança e adolescente.
- r) Ação de conscientização da família para prevenção e busca de solução para casos envolvendo crianças e adolescentes desaparecidos.
- s) Fornecer ao Departamento de Políticas da Criança e do Adolescente - DPCA/SEJUF sempre que solicitadas, os relatórios indispensáveis ao acompanhamento e à avaliação das ações, bem como da aplicação dos recursos do Plano de Aplicação e quaisquer informações relativas ações desenvolvidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento, terá vigência **48 (quarenta e oito) meses**, a partir da data da sua publicação no DIOE/PR, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante acordo entre as partes e Termo Aditivo, desde que manifestado com antecedência de 30 (trinta) dias antes de seu término.



CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos para atender a presente demanda, no valor total de **R\$ 2.358.367,64 (dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, serão repassados por meio do Termo de Cooperação Técnica Financeira nº **003/2022** e disponibilizados através de movimentação de Crédito Orçamentário, nos Termos do Decreto Estadual nº 5975/2002, para descentralização do Orçamento Programado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor estabelecido neste instrumento não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela Administração de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos correrão à conta da Dotação Orçamentária 04900.4966.08.243.16.6417 – Políticas Públicas da Criança e do Adolescente, Fonte 150 – FIA/TAC.
Natureza das Despesas:

- O valor de R\$ 100.000,00 na Natureza da Despesa 3390.3900 – OST – Pessoa Jurídica;
- O valor de R\$ 586.158,21 na Natureza da Despesa 3390.3000 – Material de Consumo;
- O valor de R\$ 1.672.209,43 na Natureza da Despesa 4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente.

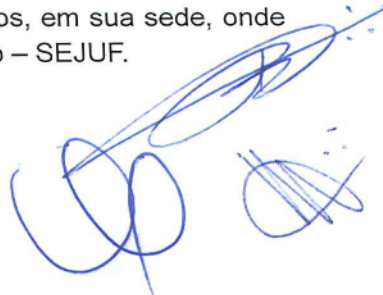
CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho do presente instrumento fica indicado pela **SEJUF** a Servidora Ana Cristina Dalla Lasta, portadora da Cédula de Identidade nº 13.***.***-9, e inscrita no CPF sob o nº 158.***.***-04, e pela **SESP**, a Servidor Marcelo Malaghini, RG 4.***.***-1 e CPF nº 764.***.***-44, para realizar a fiscalização do cumprimento das cláusulas do presente Ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O acompanhamento se dará por meio de visitas técnicas e relatórios de execução a cada 06 (seis) meses e atestação da satisfatória realização do objeto pactuado, ao final da execução da vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DOCUMENTOS

Os documentos comprobatórios das despesas realizadas, decorrente do uso dos recursos, deverão ser arquivados pela **SESP** pelo período de 10 (dez) anos, em sua sede, onde ficarão à disposição da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF.



CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de Ajuste poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique em rescisão deste Termo de Ajuste, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações dele decorrentes, assumidas até o momento da rescisão ou denúncia.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Ajuste poderá ser alterado, bem como o seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, sendo vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas acerca dos recursos recebidos, bem como da execução do objeto do Termo de Ajuste, deverá ser apresentada ao Departamento da Política da Criança e do Adolescente-DPCA/SEJUF, ao final da execução do objeto.

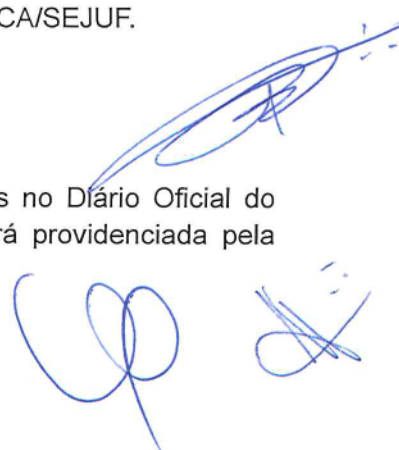
PARAGRAFO ÚNICO – Na hipótese de conclusão, rescisão ou extinção do ajuste, os saldos financeiros remanescentes retornarão ao Órgão Titular de Crédito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

As solicitações, comunicações e registro de ocorrências referentes ao presente Termo de Ajuste deverão ser feitas via ofício, e-mail, carta protocolada e nestes casos, deverão ser entregues ao Departamento de Políticas da Criança e do Adolescente – DPCA/SEJUF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste instrumento e de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado - DIOE/PR, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela SEJUF.



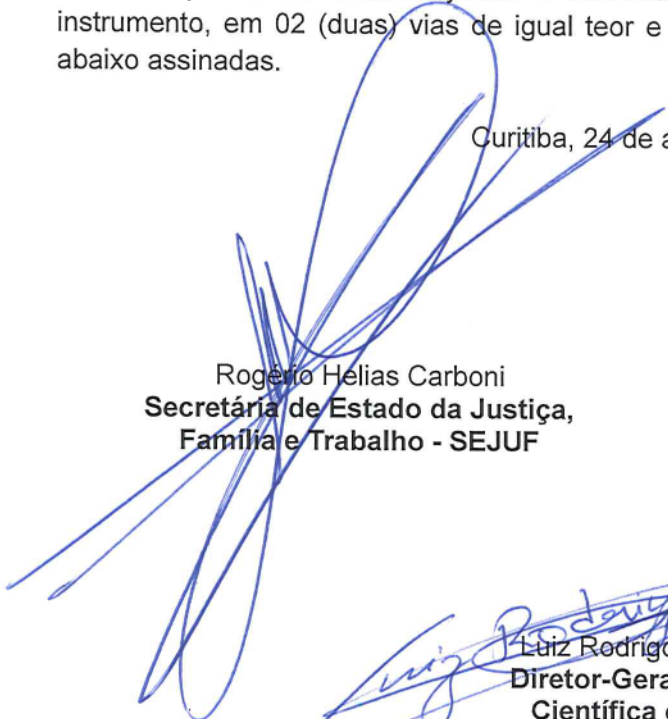
PARÁGRAFO ÚNICO – Cada um dos entes públicos signatários deverá disponibilizar o extrato do presente termo no seu meio de oficial de publicidade em seu Portal de Transparência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

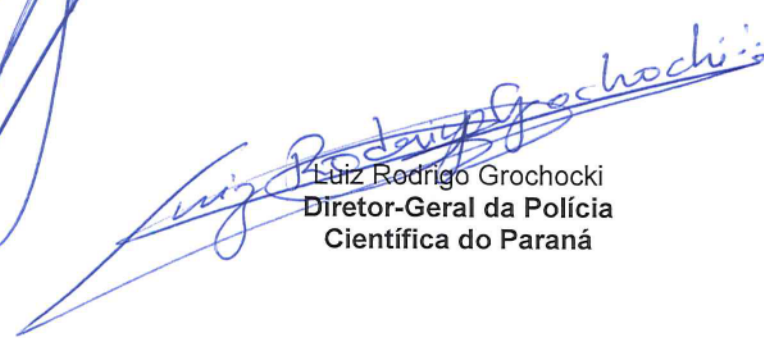
Os partícipes, neste ato, elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Ajuste, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e acordados, firmam o presente em firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, 24 de agosto de 2022.


Rogério Helias Carboni
Secretário de Estado da Justiça,
Família e Trabalho - SEJUF


Wagner Mesquita de Oliveira
Secretário de Estado da
Segurança Pública - SESP


Luiz Rodrigo Grochocki
Diretor-Geral da Polícia
Científica do Paraná

Testemunhas:

Nome: Maria Vitória J. Rodrigues
CPF: 078.***.***-97
Ass: Maria Vitória J. Rodrigues

Nome: Angele m. Camargo
CPF: 61.442.444-07
Ass: Angele m. Camargo



FORMULÁRIO PADRÃO

PLANO DE TRABALHO – PROJETO TÉCNICO E PLANO DE APLICAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – Dados Cadastrais da Instituição Proponente

Nome da Instituição Proponente SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO PARANÁ		CNPJ 76.416.932/0001-81
Endereço R. Cel. Dulcídio, 800 - Batel, Curitiba - PR		CEP 80420-170
Telefone (41) 3313.1357	Fax (41) 3313.1357	E-mail institucional gabinete@sesp.pr.gov.br
Banco -X-	Nº Agência -X-	Nº Conta Corrente -X-
Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA		
Função Secretário de Estado	RG 14.450.188-8	CPF 02145478760
Telefone (41) 3313.1357	Celular (41) 3313.1357	E-mail gabinete@sesp.pr.gov.br
Endereço Residencial R. Cel. Dulcídio, 800 - Batel, Curitiba - PR		CEP 80420-170
Telefone (41) 3313.1357	Fax (41) 3313.1357	
Nome do Responsável Técnico pela execução do programa MARCELO MALAGHINI		
Função PERITO CRIMINAL	RG 4335520-1	CPF 76430430944
Telefone (41) 3361.7266	Celular (41) 99161.0771	E-mail institucional dna@policiacientifica.pr.gov.br
Formação FARMÁCIA-BIOQUÍMICA DOUTORADO EM PROCESSOS BIOTECNOLÓGICOS		Nº registro no Conselho Profissional CRF-PR 6142



2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Nome do Programa/Serviço
Projeto DNA – Fim da Dúvida
Local / endereço onde será executado o programa/serviço
Polícia Científica do Paraná / Laboratório de Genética Molecular Forense Rua Paulo Turkiewicz, 150 - Tarumã, Curitiba – PR, 82821-030

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

A Polícia Científica do Paraná, órgão de execução do presente projeto, é uma instituição, segundo decreto 5887/2005, de execução programática da Secretaria de Estado de Segurança Pública, com estrutura própria, incumbida de atividade da perícia oficial de natureza criminal no estado do Paraná.

A Polícia Científica do Paraná é uma instituição centenária que exerce atividades como órgão estatal desde 1º de setembro de 1899, sendo formalizada pela Lei Orgânica de nº 15 de 21 de maio de 1892 promulgada pelo Presidente do Estado do Paraná o doutor Francisco Xavier da Silva e pelo Secretário do Interior e da Justiça o doutor João Ferreira Leite.

Atualmente a Polícia Científica está distribuída por todo estado do Paraná em 18 sedes localizadas nos municípios de Curitiba, Londrina, Maringá, Foz do Iguaçu, Cascavel, Guarapuava, Umuarama, Ponta Grossa, Paranaguá, Pato Branco, Campo Mourão, Ivaiporã, Paranaíba, Apucarana, Toledo, Jacarezinho, União da Vitória e Francisco Beltrão atendendo cerca de 11 milhões de habitantes e 399 municípios.

A Polícia Científica do Paraná realiza aproximadamente 130 mil exames periciais em todas as áreas das ciências forenses, em especial aquelas relacionadas aos crimes contra criança e adolescentes.

No Brasil, aproximadamente 80 mil pessoas desaparecem por ano, sendo que o Paraná tem uma das maiores taxas de desaparecimento por 100 mil habitantes. Em termos absolutos, os estados com o maior número de pessoas desaparecidas em 2018 foram: São Paulo (24.366), Rio Grande do Sul (9.090), Minas Gerais (8.594), Paraná (6.952) e Rio de Janeiro (4.619). Em termos relativos, taxa de desaparecimento por 100 mil habitantes, os maiores índices são do Distrito Federal (84,5), Rio Grande do Sul (80,2), Rondônia (75,2), Roraima (70,4) e Paraná (61,3).

Os números de desaparecidos são impressionantes, chegando ao registro de 8 desaparecimentos por hora nos últimos 10 anos. O mais preocupante é que dados apontam que 33,63% das pessoas desaparecidas são crianças e adolescentes,



ressaltando ainda a existência de muitos casos de subnotificação. Ou seja, no Paraná seriam aproximadamente 2.363 notificações de crianças e adolescentes desaparecidas. Tendo em vista isso, a Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019, qual encarrega o Estado a instituir uma política nacional na busca de pessoas desaparecidas, ressaltando que, em 17 de Dezembro de 2009 foi instaurada a Lei 12.127, qual cria o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes desaparecidos. Destaca-se que em seu segundo artigo, “a União manterá, no âmbito do órgão competente do Poder Executivo, a base de dados do Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos, a qual conterá as características físicas e dados pessoais de crianças e adolescentes cujo desaparecimento tenha sido registrado em órgão de segurança pública federal ou estadual”.

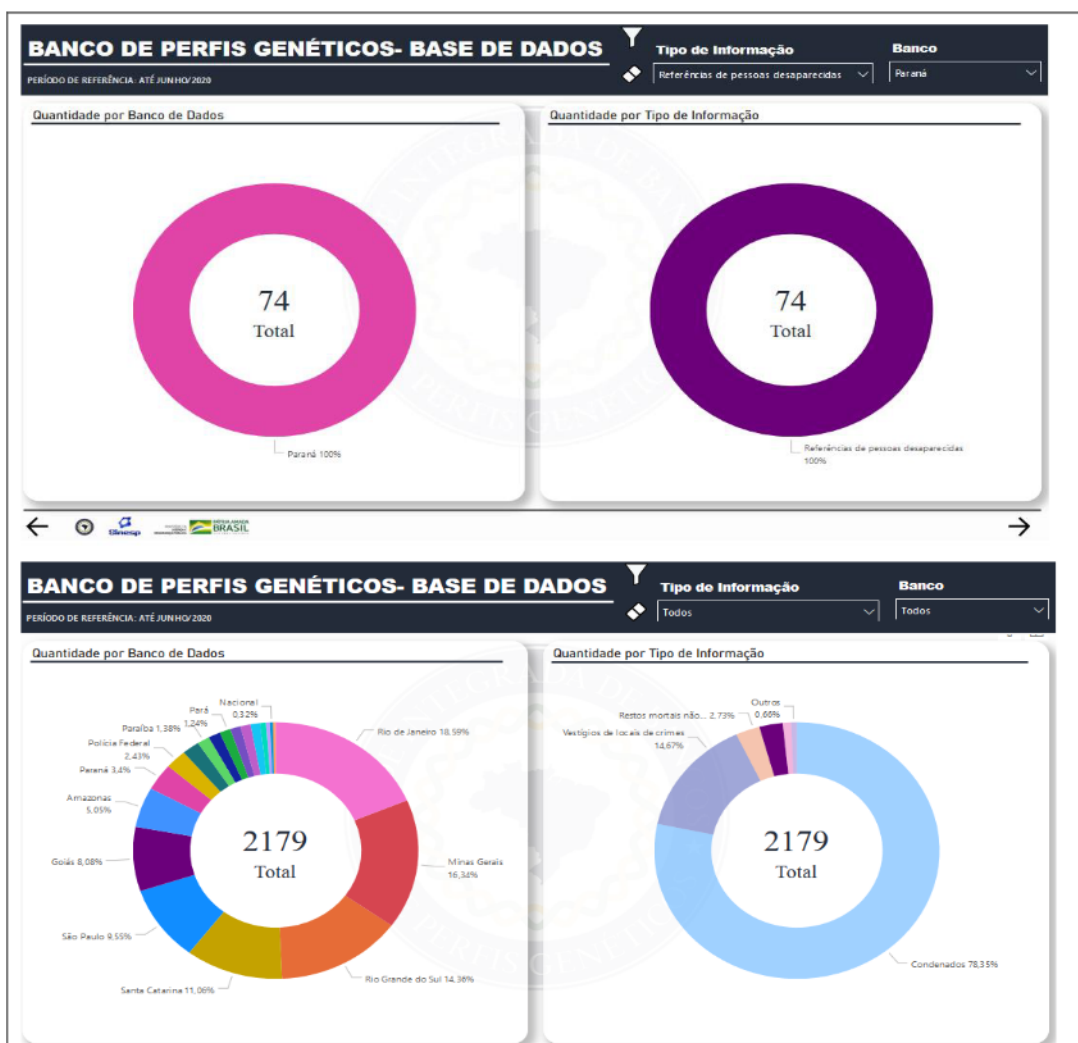
O desaparecimento de crianças e adolescentes é uma realidade presente em todo o Brasil. A literatura evidência que ainda há problemas no processo de busca e localização das vítimas que, somados à incógnita das condições físicas e psíquicas do filho, podem causar nas famílias, e em especial nas mães, uma série de sentimentos angustiantes contribuindo para o surgimento de conflitos e estresse emocional. Ainda mais, o autor ressalta a evidência que para uma mãe, os sentimentos afetivos à perda de um filho se tornam angustiantes, e, quando essa perda se dá sem nenhuma explicação ou informação, essa frustração a falta de suporte causa o sofrimento. Havendo o paradeiro, o ocorrido, há a possibilidade de tratamento deste luto, seja ele em grupos de ajuda ou mesmo terapeuticamente.

Vale ressaltar o artigo nº 87, parágrafo IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente que preconiza o funcionamento de um “serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos” dentro de uma política de atendimento a criança e ao adolescente corroborando este projeto e o validando.

Em 2019 foi sancionada a Lei nº 13.812/2019 a qual em seu artigo 3º estabeleceu que “a busca e a localização de pessoas desaparecidas são consideradas prioridade com caráter de urgência pelo poder público e devem ser realizadas preferencialmente por órgãos investigativos especializados, sendo obrigatória a cooperação operacional por meio de cadastro nacional, incluídos órgãos de segurança pública e outras entidades que venham a intervir nesses casos”.

A ferramenta que ora a Polícia Científica coloca a disposição da população é o Banco Nacional de Perfis Genéticos, o qual tem banco específico para pessoas desaparecidas. Tal ferramenta está em sintonia com a ação no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, que em seu segundo eixo, objetivo nº 23, tem como ação programar um banco de dados de material genético (DNA) conforme a Lei Federal nº 12.654/2012 que estabelece os parâmetros da construção deste banco de dados. Isso cabendo a um órgão que consiga providenciar os critérios necessários para esta criação e sendo o mais adequado a Polícia Científica por conta de seus meios para tal.

Infelizmente, conforme mostram figuras abaixo, o Paraná conta com apenas 74 vestígios cadastrados na base de dados, o que restringe o potencial de resolução de casos.



Outro ponto que justifica o presente projeto é a necessidade de priorização da Criança e Adolescente através de fluxo específico no laboratório de genética da Polícia Científica, que em conjunto com a ação descrita acima, garantirá maior resolução de crimes contra crianças e adolescentes e encontrará maior número de crianças e adolescentes desaparecidos.

Um dos pontos que também justificam a execução do presente projeto é o fato de que a criação do fluxo prioritário para crianças e adolescentes no Laboratório de Genética da Polícia Científica, além de resolver o processamento de vestígios de crianças e adolescentes desaparecidas, abre caminho para o Laboratório ter um fluxo prioritário para vestígios oriundos de crianças e adolescentes vítimas de exploração, violência e abuso sexual. Ou seja, o legado deixado pelo projeto será referência nacional e estimulará políticas públicas específicas para crianças e adolescentes.

Nesse sentido, retomando o segundo eixo do Plano Decenal, em seu objetivo nº23, o qual especifica a humanização e o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de crimes. Em sua ação de realização, é a estruturação e criação de novas delegacias especializadas, tendo como objetivo a agilização e conclusão de inquéritos para



encaminhamento de denúncias, por meio de contratação de profissionais, mas também levando em conta o legado que será deixado pelo projeto.

É de suma importância a última linha de ação, em que o presente projeto traz proposta de ação de prevenção e conscientização sobre pessoas desaparecidas. Esta ação supre uma lacuna importante que é a desinformação da população sobre as ferramentas e possibilidades de busca de crianças e adolescentes desaparecidos. Citando o objetivo nº24 à luz deste projeto, esse, busca a prevenção ao desaparecimento, o aprimoramento e a recuperação de crianças e adolescentes. Sua ação no plano confirma ainda mais esta linha de ação do projeto, que visa campanhas educativas para crianças, adolescentes e pais, com foco nos cuidados com a criança e o adolescente.

Ainda nesta linha de ação de combate as desinformações e priorização da criança e do adolescente, dentro do Plano Decenal, há o objetivo que respalda ainda mais este projeto neste âmbito. Em seu sexto eixo objetivo nº 11, cabe ao Estado a disponibilizar sistematicamente informações e dados territorializados sobre situações de risco e vulnerabilidade social de crianças e adolescentes aos municípios, para a realização de planejamento com vistas à efetivação da política de atenção à criança e ao adolescente.

Por fim, diante de todas as justificativas apresentadas, outra forte justificativa para o presente projeto é a capacidade técnica e operacional da Polícia Científica que permite a execução imediata do projeto com resultados a curto prazo.

4. PÚBLICO-ALVO

- Crianças e adolescentes desaparecidos, bem como seus familiares, de casos ainda não solucionados no Estado do Paraná

5. OBJETIVOS

5.1 Objetivo Geral:

- Criar fluxo prioritário para crianças e adolescente no laboratório de Genética Forense da Polícia Científica.

5.2 Objetivos Específicos:

- Processar e genotipar ao menos 3.000 amostras constituídas por vestígios e/ou referências de familiares de pessoas desaparecidas.



Semestre 7 (meses 37 ao 42)	600	2.400	20%	80%
Semestre 8 (meses 43 ao 48)	600	3.000	20%	100%

7. METODOLOGIA DE TRABALHO

As atividades serão desenvolvidas no Laboratório de Genética Molecular Forense (LGMF) da Polícia Científica do Paraná (PCP). O LGMF foi inaugurado em 2001, sendo, na época, um dos primeiros laboratórios de genética forense vinculados à perícia oficial no Brasil. Desde março de 2018, encontra-se fisicamente instalado nas novas dependências do Instituto Médico Legal desta Capital, com mais de 600 metros quadrados de área física dedicada, distribuídos em uma moderna planta laboratorial que coloca este laboratório como uma das principais unidades operativas da genética forense nacional.

Atualmente, o LGMF é operado por dez peritos oficiais e dois auxiliares de perícia, cada qual executando jornada laboral de 40 horas semanais.

O LGMF dispõe de moderno parque instrumental alinhado ao Estado da Arte, composto por Analisadores Genéticos, Termocicladores convencionais, Termociclador em Tempo Real, Plataforma Automatizada de Grande Porte, Plataforma Automatizada de Médio Porte, Robôs de Extração de DNA.

O LGMF é membro da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (RIBPG), composta por mais de 20 laboratórios de genética forense de unidades da federação de todo o país. Regularmente, os perfis genéticos armazenados nos bancos de dados são confrontados em busca de coincidências que permitam relacionar suspeitos a locais de crime ou diferentes locais de crime entre si.

Os perfis genéticos gerados pelos laboratórios da RIBPG são enviados rotineiramente ao Banco Nacional de Perfis Genéticos (BNPG), onde são feitos os confrontos a nível interestadual com perfis gerados pelos 20 laboratórios de genética



forense que compõe a RIBPG, bem como perfis encaminhados de outros países por meio da Interpol.

Ademais, a PCP dispõe de Central de Custódia de Vestígios e Contraprovas atendendo aos requisitos do artigo 159 do Código de Processo Penal e à Portaria 82/2014 da SENASP. Para a execução do projeto serão utilizadas amostras obtidas de vítimas de crimes sexuais, constituídas por crianças e adolescentes. Serão também utilizadas amostras referência de familiares de menores desaparecidos. Ademais, poderão ser utilizadas amostras referência coletadas em penitenciárias do estado, de condenados de crimes de interesse para a Lei nº 12.654/12. Todas essas amostras são oriundas da casuística do LGMF, estando devidamente preservadas em banco de amostras próprio.

Além da infraestrutura física, a PCP possui **capilaridade de coleta** em todo estado do Paraná, o que permite atendimento aos 399 municípios.

A execução do projeto será realizada tendo por base os seguintes eixos temáticos:

7.1. Adaptações de Fluxo de Trabalho

Serão feitas adaptações do fluxo de trabalho para atender prioritariamente Crianças e Adolescentes para permitir maior sinergia entre plataformas automatizadas, de modo a ampliar a capacidade produtiva da unidade operativa. Tais adaptações representarão investimento estimado de R\$ 150.505,00, devendo ser integralmente executada no início do projeto.

7.2. Atualização do Parque tecnológico

A modernização do parque analítico da Polícia Científica com equipamentos de alta tecnologia proporcionará a obtenção de resultados imediatos com qualidade e celeridade. Com essa ação o Laboratório da Polícia Científica subirá no ranking da Rede Nacional de Perfis Genéticos ganhando status de laboratório de médio a grande porte.

Para efetivar essa ação é necessária a aquisição de equipamentos destinados a ampliar sua capacidade de processamento analítica do LGMF da Polícia Científica. Serão adquiridos micropipetas eletrônicas, cabines de segurança biológica, ultrapurificadores de água, aparatos de esterilização, dentre outros equipamentos, ao



valor estimado de R\$ 1.521.704,43. A aquisição de tal parque analítico deverá ser integralmente executada ao início do projeto.

7.3. Incremento de Aquisição de Insumos

Insumos são consumíveis destinados ao processamento de vestígios, em especial, nesse projeto, serão processados milhares de amostras por isso a necessidade de aquisição de insumos utilizados para o processamento de amostras e obtenção de perfil genético. Serão adquiridos sistemas comerciais de amplificação e genotipagem, insumos de eletroforese capilar e kits de coleta de amostras. Para maximizar o período de validade de certos insumos, sua aquisição deverá ocorrer em processo único, com entrega programada, a cada semestre, perfazendo o valor total de R\$ 586.158,21.

7.4. Ação de Prevenção e Conscientização

Para o sucesso do projeto é essencial conscientizar a população sobre o potencial da ferramenta do Banco de Perfis Genéticos como instrumento de resolução de casos de crianças e adolescentes desaparecidos.

Nessa ação se busca colocar à disposição das famílias a informação, por meios de comunicação eficiente, que existe esperança e ferramentas para buscar por fim o luto.

Além de incentivar as famílias a buscar atendimento, também será disponibilizado material informativo sobre a prevenção de desaparecimento de crianças e adolescentes através material do Ministério da Justiça e Segurança Pública e da FORTIS sobre aliciamento de menores no ambiente cibernético.

Para execução serão necessários R\$ 100.000,00 reais em serviços de comunicação e gráficos para impressão dos cartazes, panfletos e vídeos de curta duração.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO PARANÁ



8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS	ATIVIDADES	Semestre 1 (mês 1 ao 6)	Semestre 2 (mês 7 ao 12)	Semestre 3 (mês 13 ao 18)	Semestre 4 (mês 19 ao 24)	Semestre 5 (mês 25 ao 30)	Semestre 6 (mês 31 ao 36)	Semestre 7 (mês 37 ao 42)	Semestre 8 (mês 43 ao 48)
1. Criar fluxo prioritário para crianças e adolescente no laboratório de Genética Forense da Polícia Científica.	1.1 Adequação de fluxo de trabalho								
	1.2 Serviços de torcões (divulgação)								
	1.3 Ocorrências financeiras para aquisição de mobiliário								
	1.4 Aquisição e instalação de mobiliário								
	1.5 Ocorrências financeiras para aquisição de equipamentos								
	1.6 Aquisição e instalação de equipamentos								
2. Processar e genotipar ao menos 3000 amostras constituídas por vestígios e/ou referências de familiares de pessoas desaparecidas.	2.1 Levantamento do backlog de amostras e pessoas nomeadas com identificação na PCP.								
	2.2 Campanha de coleta de amostras referências de familiares de pessoas desaparecidas								
3. Contribuir para formação do Banco Nacional de Perfis Genéticos de crianças e adolescentes desaparecidas.	3.1 Contribuir para formação do Banco Nacional de Perfis Genéticos de crianças e adolescentes desaparecidas.								
	3.2 Aquisição de insumos								
4. Ajudar famílias de crianças e adolescentes desaparecidos encontrarem o paradeiro dos seus entes, diminuindo o número de casos de crianças e adolescentes desaparecidos sem solução no Paraná.	4.1 Coleta de familiares de pessoas desaparecidas								
	4.2 Processamento de vestígios								
	4.3 Processamento de amostras de familiares de desaparecidos								
	4.4 Inserção de Perfis Genéticos e Âncoras Genéticas no Banco de Perfis Genéticos da PCP								
5. Incentivar, através do programa de residência técnica, a pesquisa, a inovação e o progresso das ciências forenses aplicadas à criança e adolescente.	5.1 Seleção e contratação de Residentes Técnicos								
6. Formação de corpo técnico especialista em genética forense para atuar em programas aplicados à criança e adolescente.	6.1 Treinamento interno de Residentes Técnicos								
7. Ação de conscientização da família para prevenção e busca de solução para casos envolvendo crianças e adolescentes desaparecidos.	7.1 Ação de Prevenção e Conscientização								
Quantidade de amostras processadas em cada semestre		150	150	300	300	450	450	600	600
Quantidade acumulada de amostras processadas		150	300	600	900	1350	1800	2400	3000



9. JUSTIFICAVA DA RELAÇÃO ENTRE CUSTOS E RESULTADOS

No Brasil, aproximadamente 80 mil pessoas desaparecem por ano, sendo que o Paraná possui uma das maiores taxas de desaparecimento por 100 mil habitantes.

Considerando que cerca de um terço dos desaparecidos seja constituído por crianças e adolescentes, estima-se em 2.363 ocorrências de desaparecidos no Paraná nesse grupo etário.

O Banco de Perfis Genéticos da Polícia Científica é uma poderosa ferramenta, capaz de identificar vínculos genéticos de parentesco entre familiares de pessoas desaparecidas e restos mortais de indivíduos não identificados, pela análise do material genético de amostras biológicas.

Projeta-se que o investimento previsto no presente plano de trabalho, de R\$ 2.358.367,64 (dois milhões trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), representando um custo mensal de 49.132,66 (quarenta e nove mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), permitirá o estabelecimento de vínculos familiares em ao menos 20% do universo de casos analisados. Sendo assim, estima-se a possibilidade de identificação imediata de algumas centenas de vítimas desaparecidas, auxiliando famílias de crianças e adolescentes desaparecidos a encontrarem o paradeiro dos seus entes.

A magnitude do impacto de tal situação em nossa sociedade é imensurável, inviável de ser valorado monetariamente, por permitir, sobretudo, o exercício pleno da cidadania à população paranaense.

10. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

- Será informado, por meio de relatórios semestrais, o número de vestígios e amostras referência processadas durante o período, tanto em número absoluto e como em percentual em relação à meta compactuada (3.000 amostras)
- Será informado, por meio de relatórios semestrais, o número de perfis genéticos e de árvores genealógicas inseridos no banco de perfis genéticos da PCP
- Será informado, por meio de relatórios semestrais, o número de coincidências (matches) apontados no banco de perfis genéticos da PCP



Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	MARCELO MALAGHINI
Telefone	(41) 3361.7266
E-mail	marcelo.malaghini@policiacientifica.pr.gov.br
Formação / Registro no Conselho	Farmacêutico-Bioquímico / CRF-PR 6142

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A descentralização do crédito será realizada em parcela única, através de Movimentação de Crédito Orçamentário- MCO.

11. PRAZO DO INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO

ÍNICIO: A partir da publicação em diário oficial do estado.

TÉRMINO: 48 (quarenta e oito) meses após a data de publicação.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ

LUIZ RODRIGO GROCHOCKI

DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ



PLANO DE APLICAÇÃO GERAL

Recursos do FIA

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR TOTAL
Investimento	Equipamentos / Material Permanente	1	R\$ 1.521.704,43
	Mobiliário / Ilhas de Produção	1	R\$ 150.505,00
Custeio	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)- Serviços Gráficos	1	R\$ 100.000,00
	Material de Consumo / Insumos	1	R\$ 586.158,21
TOTAL FIA			R\$ 2.358.367,64

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ

LUIZ RODRIGO GROCHOCKI

DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ



PLANILHA DETALHADA

Recursos do FIA

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Investimento	Equipamentos / Material Permanente / (conforme Planilha Detalhada Anexo-I)	1	R\$ 1.521.704,43	R\$ 1.521.704,43
	Mobiliário / Ilhas de Produção (conforme Planilha Detalhada Anexo-II)	1	R\$ 150.505,00	R\$ 150.505,00
Custeio	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)- Serviços Gráficos: Portifólio, Livro, Adesivo, Adesivo Vinílico, conforme Relatório de Sistema Gestão de Materiais e Serviços – DECON/SEAP, de 15.12.2020)	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
	Material de Consumo			
	Insumos de extração automatizada de DNA		R\$ 186.158,21	
	Insumos de amplificação de DNA		R\$ 200.000,00	
	Insumos de detecção de DNA		R\$ 200.000,00	
TOTAL FIA			R\$ 2.358.367,64	

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ

LUIZ RODRIGO GROCHOCKI

DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ

Documento: **PlanodeTrabalhoProjetoTecnicoePlanodeAplicacaov4.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Wagner Mesquita de Oliveira** em 07/06/2022 09:02.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Rodrigo Grochocki** em 07/06/2022 11:32.

Inserido ao protocolo **16.881.163-2** por: **Marcelo Malaghini** em: 06/06/2022 22:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f97260c64b9bfe79be3830a13f7ac48a.



PLANILHA DETALHADA

ANEXO - I

Item	Descrição Curta	Descrição Longa	Valor Unitário (R\$)	Quantidade (unidades)	Valor Total (R\$)
01	Perfurador automatizado	- Perfurador de cartões FTA ou equivalente, totalmente automatizado, sem interferência do usuário durante o processo, para amostras em papel garantindo a rastreabilidade total das amostras. - Reconhecimento automático e preciso da área a ser perfurado nos cartões em amostras de sangue e saliva. - Perfuração de punch de 1.2mm - Reconhecimento de amostras positivamente marcadas (por exemplo, sangue em cartão branco) e amostras negativamente marcadas (por exemplo, saliva em cartões indicativos), identificar automaticamente perfurações anteriores em caso de repetição, e cálculo das posições ótimas para perfuração por meio da detecção das amostras de acordo com parâmetros pré-selecionados. - Leitura de código de barras dos cartões, placas, tubos e raques de ponteiras para garantia da rastreabilidade. - Compatibilidade com as placas de PCR mais comumente utilizadas. - 4 canais de pipetagem - Encaixe da ponteira de pipetagem é através do sistema Compressed O-Ring Expansion e detecção de líquidos, aspirando e dispensando volumes desde 0.5ul até 1000ul.	400.000,00	1	400.000,00
02	Centrífuga de microtubos	- Centrífuga de bancada - Capacidade de 24 microtubos de 1,5 - 2,0 mL. - Rotor removível e autoclavável, em material resistente inoxidável e anticorrosivo. - Velocidade máxima de rotação: 15.000 RPM - Ajuste de RPM para RCF (xg) - Tempo ajustável em minutos	9.900,00	5	49.500,00

		- Silenciosa			
03	Centrífuga Sorológica	- Centrífuga sorológica de bancada - Capacidade para tubos de 5 mL - Rotor em material resistente inoxidável e anticorrosivo. - Velocidade máxima de rotação: 4.000 RPM - Ajuste de RPM para RCF (xg) - Tempo ajustável em minutos - Silenciosa	3.998,00	1	3.998,00
04	Microcentrífuga Spin	- Centrífuga de bancada do tipo spin, de centrifugação rápida; - Capacidade para ao menos 8 tubos de 0,2 a 2uL; - Rotor em material resistente inoxidável e anticorrosivo; - Velocidade máxima de rotação: 6.000 RPM; - Silenciosa	2.356,20	8	18.849,60
05	Termobloco com agitação	- Termobloco com agitação para incubação de amostras de DNA, para microtubos de 1,5 a 2,0mL. - Programação ajustável de agitação até 1.500 rpm), - Temperatura precisa variável de 0 a 105°C com transferência térmica uniforme, - Tempo programável em minutos - Visor eletrônico resistente. - O equipamento deve ser constituído de material resistente e inoxidável	11.327,00	2	22.654,00
06	Vortex	- Agitador de bancada com movimentação orbital, - Estrutura em material inoxidável e anticorrosivo, com plataforma plana em material resistente. - Deve possuir dois modos de trabalho: sob pressão e contínuo e em velocidade ajustável até 2500 rpm. - Silencioso	990,00	10	9.900,00
07	Agitador magnético com aquecimento	- Agitador magnético com temperatura ajustável até 360°C. - Agitação ajustável até aproximadamente 2000 RPM com o uso com barras de agitação de 10 a 80 mm; - Superfície resistente com material inoxidável e anticorrosivo,	1.689,00	2	3.378,00

08	Micropipeta P10 - Volume máximo de agitação (água) de 10L, - Bivolt. - Micropipeta monocal mecânica, - Volume ajustável de 1,0 a 10 uL, - Incremento de volume de 0,02uL, - Visualização de 3 dígitos de volume, - Ejetor de ponteiros metálico acoplado, - Pistão em aço inox, altamente polido, tecnologia de vedação a seco isento de graxa e óleos lubrificantes, - Todas as partes plásticas constituídas de PVDF, - Suporte que segura à ponteira deve ser esterilizável. - Ergonômica - Certificação de calibração quanto à precisão e exatidão do volume pipetado: - Erro aleatório com o maior vol: menor que 0,050µl - Erro sistemático com o maior vol: 0,1µl - Garantia de ao menos 36 meses contra defeitos de fabricação	2.144,15	13	27.873,95
09	Micropipeta P20 - Micropipeta monocal mecânica, - Volume ajustável de 2,0 a 20 uL, - Incremento de volume de 0,02uL, - Visualização de 3 dígitos de volume, - Ejetor de ponteiros metálico acoplado, - Pistão em aço inox, altamente polido, tecnologia de vedação a seco isento de graxa e óleos lubrificantes, - Todas as partes plásticas constituídas de PVDF, - Suporte que segura à ponteira deve ser esterilizável. - Ergonômica - Certificação de calibração quanto à precisão e exatidão do volume pipetado, - Erro aleatório com o maior vol: menor que 0,08µl - Erro sistemático com o maior vol: 0,20 µl - Garantia de ao menos 36 meses contra defeitos de fabricação	2.144,15	13	27.873,95

10	Micropipeta P200	- Micropipeta monocal mecânica, - Volume ajustável de 20,0 a 200 uL, - Incremento de volume de 0,2uL, - Visualização de 3 dígitos de volume, - Ejetor de ponteiros metálico acoplado, - Pistão em aço inox, altamente polido, tecnologia de vedação a seco isento de graxa e óleos lubrificantes, - Todas as partes plásticas constituídas de PVDF, - Suporte que segura à ponteira deve ser esterilizável. - Ergonômica - Certificação de calibração quanto à precisão e exatidão do volume pipetado: - Erro aleatório com o maior vol: menor que 0,50µl - Erro sistemático com o maior vol: 1,60µl - Garantia de ao menos 36 meses contra defeitos de fabricação	2.144,15	15	32.162,25
11	Micropipetas P1000	- Micropipeta monocal mecânica, - Volume ajustável de 200 a 1000 uL, - Incremento de volume de 2uL, - Visualização de 3 dígitos de volume, - Ejetor de ponteiros metálico acoplado, - Pistão em aço inox, altamente polido, tecnologia de vedação a seco isento de graxa e óleos lubrificantes, - Todas as partes plásticas constituídas de PVDF, - Suporte que segura à ponteira deve ser esterilizável. - Ergonômica - Certificação de calibração quanto à precisão e exatidão do volume pipetado: - Erro aleatório com o maior vol: menor que 2,0µl - Erro sistemático com o maior vol: 8,0µl - Garantia de ao menos 36 meses contra defeitos de fabricação	2.144,15	19	40.738,85
12	Micropipeta P10.000	- Micropipeta monocal mecânica, - Volume ajustável de 1,0 a 10 mL, - Incremento de volume de 0,002mL,	5.648,65	11	23.585,65

			- Visualização de 3 dígitos de volume, - Ejetor de ponteiros metálico acoplado, - Pistão em aço inox, altamente polido, tecnologia de vedação a seco isento de graxa e óleos lubrificantes, - Todas as partes plásticas constituídas de PVDF, - Suporte que segura à ponteira deve ser esterilizável. - Ergonômica - Certificação de calibração quanto à precisão e exatidão do volume pipetado: - Erro aleatório com o maior vol: menor que 10,0µL - Erro sistemático com o maior vol: aproximadamente 30,0µL - Garantia de ao menos 36 meses contra defeitos de fabricação		
13	Multicanal (1 - 10 uL)		- Micropipeta monocal mecânica, - Volume ajustável de 1,0 a 10 uL, - Incremento de volume de 0,02uL, - Visualização de 3 dígitos de volume, - Ejetor de ponteiros metálico acoplado, - Pistão em aço inox, altamente polido, tecnologia de vedação a seco isento de graxa e óleos lubrificantes, - Todas as partes plásticas constituídas de PVDF, - Suporte que segura à ponteira deve ser esterilizável. - Ergonômica - Certificação de calibração quanto à precisão e exatidão do volume pipetado, - Erro Aleatório com o maior vol: menor que 0,10uL - Erro Sistemático com o maior vol: aproximadamente 0,20uL - Garantia de ao menos 36 meses contra defeitos de fabricação	1	5.648,65
14	Multicanal (1 - 20 uL)		- Micropipeta monocal mecânica, - Volume ajustável de 1,0 a 10 uL, - Incremento de volume de 0,02uL, - Visualização de 3 dígitos de volume, - Ejetor de ponteiros metálico acoplado,	1	5.648,65

		- Pistão em aço inox, altamente polido, tecnologia de vedação a seco isento de graxa e óleos lubrificantes, - Todas as partes plásticas constituídas de PVDF, - Suporte que segura à ponteira deve ser esterilizável. - Ergonômica - Certificação de calibração quanto à precisão e exatidão do volume pipetado, - Erro Aleatório com o maior vol: menor que 0,20ul - Erro Sistemático com o maior vol: aproximadamente 0,40ul - Garantia de ao menos 36 meses contra defeitos de fabricação			
15	Suporte de micropipeta tipo carrossel	- Suporte de micropipetas do tipo carrossel constituído de polipropileno e policarbonato para sustentar sete pipetas monocanal e multicanal.	688,85	15	10.332,75
16	Suporte de parede individual	- Suporte de policarbonato para acoplar UMA pipeta - A fixação do suporte será em superfície (parede ou bancada), com fita dupla face altamente aderente ou com parafuso.	87,32	5	436,60
19	Plataforma Integrada de Sequenciamento Automatizado, Paralelo e de Alto Rendimento (Sequenciamento de Nova Geração). Equipamento baseado no processamento paralelo massivo de fragmentos de DNA. Com tecnologia baseada em sequenciamento por semicondutores e sistema operacional on-board. Sistema preparado com reagentes alocados em cartuchos, podendo ser utilizado em aplicações de sequenciamento como genomas, exomas e transcriptomas. Com sistema acessório para construção de fita molde para sequenciamento e deposição automática e simultânea de até dois diferentes templates em dois chips. Com interface touchscreen que permite controle das etapas a serem executadas, bem como programação de início e término da execução da tarefa (construção de biblioteca ou template) . Acompanhado de servidor próprio e software de análise de dados.		839.123,53	1	839.123,53

Documento: **PlanilhaDetalhadaAnexolv2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Malaghini** em 07/06/2022 00:00.

Inserido ao protocolo **16.881.163-2** por: **Marcelo Malaghini** em: 06/06/2022 23:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f4b5a18ea13b00a85fd44c38c0ea43b4.



PLANILHA DETALHADA

ANEXO - II

Item	Descrição Curta	Descrição Longa	Valor Unitário (R\$)	Quantidade (unidade)	Valor Total (R\$)
01	Armário 1 – Corredor de Acesso	Armário para Corredor de Acesso, com 03 portas de correr, com 06 prateleiras internas com plano de carga máximo 50 Kg, com puxador tipo perfil de Alumínio e com rodapés com Altura de 13cm. Com 01 porta de correr para divisão de ambientes, embutida atrás do armário. Com as seguintes dimensões externas: 300 cm (Comprimento), 40 cm (Largura) e 300 cm (Altura).	14.780,00	1	14.780,00
02	Armário 2 – Corredor de Acesso	Armário para Corredor de Acesso, com 03 portas de correr, 06 prateleiras internas com plano de carga máximo 50 Kg, com puxador tipo perfil de Alumínio e rodapés com Altura de 13cm. Com 01 porta de correr para divisão de ambientes, embutida atrás do armário. Com as seguintes dimensões externas: 390 cm (Comprimento), 40 cm (Largura) e 300 cm (Altura).	13.350,00	1	13.350,00
03	Armário 3 – Corredor de Acesso	Armário para Corredor de Acesso, com 05 portas de correr, com 6 prateleiras internas com plano de carga máxima de 50Kg/metro linear, com puxador tipo perfil de Alumínio e com rodapés com 13 cm de Altura. Com as seguintes dimensões externas: 490 cm (Comprimento), 40 cm (Largura) e 300 cm (Altura).	17.890,00	1	17.890,00
04	Reposicionar Bancada – Sala Escura	Reposicionar bancada atualmente existente na Sala Escura.	-	1	-
05	Bancada Central – Sala de Vestígios	Bancada Central para Sala de Vestígios, com dimensões totais de 340 cm (Comprimento), 120 cm (Largura) e 90 cm (Altura). Bancada composta por (i) 4 módulos com prateleira, cada qual com duas portas e uma prateleira central, medindo 100 cm de Comprimento, 52 cm de Largura e 87 cm de Altura; (ii) 2 módulos gaveteiros, cada qual com 4 gavetas, medindo 50 cm de Comprimento, 52 cm de Largura e 87 cm de Altura; (iii) 2 módulos vazados, cada qual medindo 80 cm de Comprimento; (iv) tampo fabricado em Superfície Sólida Mineral – SSM, similar ao Corian, com espessura	15.320,00	1	15.320,00

		de 12 mm, com rodo tampo de 6 cm de Altura, com 340 cm de Comprimento e 120 cm de Largura.			
06	Bancada Lateral – Sala de Vestígios	Bancada Lateral para Sala de Vestígios, com dimensões totais de 570 cm (Comprimento), 70 cm (Largura) e 90 cm (Altura). Bancada composta por (i) 3 módulos com prateleira, cada qual com duas portas e uma prateleira central, medindo 100 cm de Comprimento, 52 cm de Largura e 87 cm de Altura; (ii) 2 módulos gaveteiros, cada qual com 4 gavetas, medindo 50 cm de Comprimento, 52 cm de Largura e 87 cm de Altura; (iii) 2 módulos vazados, cada qual medindo 80 cm de Comprimento; (iv) tampo fabricado em Superfície Sólida Mineral – SSM, similar ao Corian, com espessura de 12 mm, com rodo tampo de 6 cm de Altura, com 570 cm de Comprimento e 70 cm de Largura.	13.680,00	1	13.680,00
07	Remoção e Reinstalação de Pia – Antessala de Processamento	Remoção de 01 Pia na Antessala de Processamento e reinstalação de 01 pia atualmente existente, com cuba funda, com Lixeira embutida.	8.125,00	1	8.125,00
08	Bancada Lateral 1 – Sala de Processamento	Bancada Lateral 1 para Sala de Processamento com dimensões totais de : 252 cm (Comprimento), 70 cm (Largura) e 90 cm (Altura). Bancada composta por (i) 1 módulo com prateleira, com duas portas e uma prateleira central, medindo 100 cm de Comprimento, 52 cm de Largura e 87 cm de Altura; (ii) 1 módulo gaveteiro, com 4 gavetas, medindo 50 cm de Comprimento, 52 cm de Largura e 87 cm de Altura; (iii) 1 módulo vazado, medindo 100 cm de Comprimento; (iv) tampo fabricado em Superfície Sólida Mineral – SSM, similar ao Corian, com espessura de 12 mm, com rodo tampo de 6 cm de Altura, com 570 cm de Comprimento e 70 cm de Largura.	6.350,00	1	6.350,00
09	Reposicionar Bancada – Sala Processamento	Reposicionar bancada atualmente existente na Sala de Processamento.	1.640,00	1	1.640,00
10	Bancada Lateral 2 – Sala de Processamento	Bancada Lateral 2 para Sala de Processamento composta por 1 módulo com prateleira, com duas portas e uma prateleira central, medindo 110 cm de Comprimento, 52 cm de Largura e 87 cm de Altura; com tampo fabricado em Superfície Sólida Mineral – SSM, similar ao Corian, com espessura de 12 mm, com rodo tampo de 6 cm de Altura, com 120 cm de Comprimento e 70 cm de Largura.	3.790,00	1	3.790,00
11	Remoção e Reinstalação de	Remoção de 01 Pia na Antessala de Extração e reinstalação de 01 pia atualmente existente, com cuba funda, com Lixeira embutida.	8.125,00	1	8.125,00

	Pia – Antessala de Extração				
12	Bancada Central – Sala de Extração	Bancada Central para Sala de Extração, com dimensões totais de 350 cm (Comprimento), 130 cm (Largura) e 90 cm (Altura). Bancada composta por (i) 3 módulos com prateleira, cada qual com duas portas e uma prateleira central, medindo 100 cm de Comprimento, 52 cm de Largura e 87 cm de Altura; (ii) 1 módulo gaveteiro, com 4 gavetas, medindo 50 cm de Comprimento, 52 cm de Largura e 87 cm de Altura; (iii) 3 módulos vazados, cada qual medindo 80 cm de Comprimento; (iv) tampo fabricado em Superfície Sólida Mineral – SSM, similar ao Corian, com espessura de 12 mm, com rodó tampo de 6 cm de Altura, com 350 cm de Comprimento e 130 cm de Largura.	15.990,00	1	15.990,00
13	Armário Suspensão – Sala de Extração	Armário Suspensão para Sala de Extração, composto por (i) 4 módulos com prateleira, cada qual com duas portas e uma prateleira central, medindo 90 cm de Comprimento, 35 cm de Largura e 60 cm de Altura; (ii) 1 módulo com prateleira, com duas portas e uma prateleira central, medindo 70 cm de Comprimento, 35 cm de Largura e 60 cm de Altura.	5.160,00	1	5.160,00
14	Tampo – Sala de Extração	Tampo fabricado em Superfície Sólida Mineral – SSM, similar ao Corian, com espessura de 12 mm, com rodó tampo 6 cm de altura, para ser afixado no lugar de cubas que realocadas, sendo apoiado sob móveis pré-existentes. Com 150 cm de Comprimento e 70 cm de Largura	3.940,00	1	3.940,00
15	Reposicionar Bancada – Sala de Extração	Reposicionar bancada atualmente existente na Sala de Extração.	-	1	-
16	Pass Thru (Passagem de Amostras) – Sala de Reagentes e de Extração	Pass Thru (Passagem de Amostras) entre Sala de Reagentes e Sala de Extração, Fabricado em MDF Hidrofóbico Ultra Resistente à Umidade, Laminado Melamínico Texturizado na cor Branca, espessura 18 mm. Com 02 janelas frontais em vidro incolor com 4 mm de espessura, 01 bandeja interna removível, fabricada em Polipropileno Cinza, com borda de contenção. Com 50 cm de Comprimento, 50 cm de Largura e 80 cm de Altura.	4.875,00	1	4.875,00
17	Reforma de Bancada Central – Sala de Pós-PCR	Reforma de bancada central da Sala de Pós-PCR para redução de dimensões, com adaptação do tampo e devidos acabamentos.	4.490,00	1	4.490,00



18	Pass Thru (Passagem de Amostras) – Sala de PCR e de Pós-PCR	Pass Thru (Passagem de Amostras) entre Sala de PCR e Sala de Pós-PCR, Fabricado em MDF Hidrofóbico Ultra Resistente à Umidade, Laminado Melamínico Texturizado na cor Branca, espessura 18 mm. Com 02 janelas frontais em vidro incolor com 4 mm de espessura, 01 bandeja interna removível, fabricada em Polipropileno Cinza, com borda de contenção. Com 50 cm de Comprimento, 50 cm de Largura e 80 cm de Altura.	4.875,00	1	4.875,00
19	Remoção e Reinstalação de Pia – Antessala de Pós-PCR	Remoção de 01 Pia na Antessala de Pós-PCR e reinstalação de 01 pia atualmente existente, com cuba funda, com Lixeira embutida e armário.	8.125,00	1	8.125,00

Documento: **PlanilhaDetalhadaAnexoIIV2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Malaghini** em 07/06/2022 00:00.

Inserido ao protocolo **16.881.163-2** por: **Marcelo Malaghini** em: 06/06/2022 23:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
71ee58dc293fd0bd8f683089cbc6226d.

TABELA DE PESQUISA DE PREÇO									
Nome do Item	Quantidade	Unidade	Bio Research		Sinapse		Pensabio		Critério Menor Preço - considerando licitação por lote
			Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	
			00.868.405/0001-46		02.371.251/0001-08		21.317.051/0001-11		
			Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	
Micropipeta P10	13	Unidade	2.143,00	27.859,00	3.140,00	40.820,00	2.144,15	27.873,95	27.873,95
Micropipeta P20	13	Unidade	2.143,00	27.859,00	3.140,00	40.820,00	2.144,15	27.873,95	27.873,95
Micropipeta P200	15	Unidade	2.143,00	32.145,00	3.140,00	43.960,00	2.144,15	32.162,25	32.162,25
Micropipetas P1000	19	Unidade	2.143,00	40.717,00	3.140,00	59.660,00	2.144,15	40.738,85	40.738,85
Micropipeta P10.000	11	Unidade	2.143,00	23.573,00	3.140,00	34.540,00	5.648,65	23.585,65	23.585,65
Multicanal (1 - 10 ul)	1	Unidade	5.567,00	5.567,00	8.020,00	8.020,00	5.648,65	5.648,65	5.648,65
Multicanal (1 - 20 ul)	1	Unidade	5.567,00	5.567,00	8.020,00	8.020,00	5.648,65	5.648,65	5.648,65
Suporte de micropipeta tipo carrossel	15	Unidade	1070,00	16.050,00	1460,00	20.440,00	688,85	10.332,75	10.332,75
Suporte de parede individual	5	Unidade	184,00	920,00	200,00	1000,00	87,32	436,60	436,60
Total:				180.257,00		257.380,00		174.301,30	174.301,30

CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇO	Menor preço, considerando licitação por LOTE
JUSTIFICATIVA	Itens agrupados em lote único para maximizar a compatibilidade e intercambiabilidade dos equipamentos, em prol de melhor eficiência a aproveitamento de recursos para a administração pública

Documento: **PlanilhadePesquisadePrecoseCotacoesEquipamentosMicropipetasv3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Malaghini** em 07/06/2022 01:36.

Inserido ao protocolo **16.881.163-2** por: **Marcelo Malaghini** em: 07/06/2022 01:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ae903e3506fdd209ed29349eec9686a1.

TABELA DE PESQUISA DE PREÇO														
Indicador			Lote		Descrição		Itemização		Lote		Itemização		Código Menor Preço - consideranda lance por item	
			27.027.071/0007-36		P.381.740.0007-47		37.018.827/0007-24		61.761.050.0007-37		10.032.307/0007-20		55.001.027/0007-99	
Nome do Item	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Centrífuga de microtubos	5	Unidade	22.554,82	112.824,60	9.900,00	49.500,00	16.521,09	81.605,45	10.646,00	53.230,00	10.157,00	50.935,00	-	-
Centrífuga Sorológica	1	Unidade	4.032,00	4.032,00	8.900,00	8.900,00	31.269,26	31.269,26	12.387,00	12.387,00	3.996,00	3.996,00	-	-
Microcentrífuga Spin	8	Unidade	2.356,20	18.849,60	3.600,00	28.800,00	10.145,35	81.162,80	6.987,00	55.896,00	11.188,00	89.504,00	-	-
Termobloco com Agitação	2	Unidade	14.202,00	28.404,00	-	-	22.408,99	44.817,98	-	-	11.327,00	22.654,00	-	-
Vortex	10	Unidade	1.528,29	15.282,90	890,00	8.900,00	-	-	5.997,00	59.970,00	2.368,00	23.680,00	1.914,55	19.145,50
Agitador magnético com aquecimento	2	Unidade	3.156,00	6.312,00	3.200,00	6.400,00	-	-	5.238,00	10.476,00	1639	3278	-	-

CONTINENTE DE FORNECIMENTO DE PREÇO	Valor (preço considerado) Lance por item
-------------------------------------	--

Documento: **PlanilhadePesquisadePrecoseCotacoesEquipamentosDiversosv3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Malaghini** em 07/06/2022 01:36.

Inserido ao protocolo **16.881.163-2** por: **Marcelo Malaghini** em: 07/06/2022 01:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cfdbbf17878ce1c30148132358b1d788.

TABELA DE PESQUISA DE PREÇO								
			Life Technologies Brazil		Invitrogen Biotechnology		Critério Menor Preço - considerando licitação por item	
			63.067.304/1000-62		22.892.421/0001-04			
Nome do Item	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Plataforma Integrada de Sequenciamento Automatizado, Paralelo e de Alto Rendimento (Sequenciamento de Nova Geração).	1	UNIDADE	839.123,53	839.123,53	1.244.025,00	1.244.025,00	839.123,53	839.123,53
DETALHAMENTO DE INFORMAÇÃO DO PREÇO			Menor preço, considerando licitação por item					
OBSERVAÇÃO			Não há outras propostas/licitações de equipamento com tais características, razão pela qual foram dadas cotações de apenas 2 licitadores					

Documento: **PlanilhadePesquisadePrecoseCotacoesEquipamentosSequenciamentodeNovaGeracaov2.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Malaghini** em 07/06/2022 01:37.

Inserido ao protocolo **16.881.163-2** por: **Marcelo Malaghini** em: 07/06/2022 01:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bd5d6e8b6a9231ebe1c7ef7e3b801234.

TABELA DE PESQUISA DE PREÇO								
			ORÇEN DO BRASIL		Life technologies Brasil		Critério Menor Preço - considerando licitação por item	
Nome do Item	Quantidade	Unidade	81.334.250/0002-02		62.067.204/0002-05		Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
			Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)		
Perfurador automatizado de cartões	1	UNIDADE	400.000,00	400.000,00	956.388,00	956.388,00	400.000,00	400.000,00
OBSERVAÇÃO DE FORMAÇÃO DE PREÇO			Menor preço, considerando licitação por item					
OBSERVAÇÃO			Não há outros produtores/fornecedores de equipamento com tais características, razão pela qual foram utilizadas cotações de apenas 2 fornecedores					

Documento: **PlanilhadePesquisadePrecoseCotacoesEquipamentosPerfuradorAutomatizadov4.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Malaghini** em 07/06/2022 01:37.

Inserido ao protocolo **16.881.163-2** por: **Marcelo Malaghini** em: 07/06/2022 01:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
18e00101b1dacca4961c7aa06cdcd7a1.

PLANILHA DE PREÇOS DE PREÇOS E COTAÇÕES									
SCIENTECH BRASIL					AMAZONLAB			IBL	
Nome do Item	Quantidade	Unidade	73.516.817/0001-90		08.604.260/0001-88		11.756.489/0001-42		Critério Menor Preço - considerando licitação por LOTE
			Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	
Armário 1 – Corredor de Acesso	1	UNIDADE	14.780,00	14.780,00	8.858,00	8.858,00	9.570,00	9.570,00	14.780,00
Armário 2 – Corredor de Acesso	1	UNIDADE	13.350,00	13.350,00	11.516,00	11.516,00	12.440,00	12.440,00	13.350,00
Armário 3 – Corredor de Acesso	1	UNIDADE	17.890,00	17.890,00	14.470,00	14.470,00	15.630,00	15.630,00	17.890,00
Reposicionar Bancada – Sala Escura	1	UNIDADE	-	-	1.875,00	1.875,00	1.044,00	1.044,00	-
Bancada Central – Sala de Vestígios	1	UNIDADE	15.320,00	15.320,00	29.825,00	29.825,00	26.640,00	26.640,00	15.320,00
Bancada Lateral – Sala de Vestígios	1	UNIDADE	13.680,00	13.680,00	24.733,75	24.733,75	24.170,00	24.170,00	13.680,00
Remoção e Reinstalação de Pia – Antessala de Processamento	1	UNIDADE	8.125,00	8.125,00	1.875,00	1.875,00	1.100,00	1.100,00	8.125,00
Bancada Lateral 1 – Sala de Processamento	1	UNIDADE	6.350,00	6.350,00	10.943,75	10.943,75	10.732,00	10.732,00	6.350,00
Reposicionar Bancada – Sala Processamento	1	UNIDADE	1.640,00	1.640,00	1.875,00	1.875,00	1.200,00	1.200,00	1.640,00
Bancada Lateral 2 – Sala de Processamento	1	UNIDADE	3.790,00	3.790,00	5.125,00	5.125,00	4.720,00	4.720,00	3.790,00
Remoção e Reinstalação de Pia – Antessala de Extração	1	UNIDADE	8.125,00	8.125,00	1.875,00	1.875,00	1.600,00	1.600,00	8.125,00
Bancada Central – Sala de Extração	1	UNIDADE	15.990,00	15.990,00	28.596,25	28.596,25	28.050,00	28.050,00	15.990,00
Armário Suspensão – Sala de Extração	1	UNIDADE	5.160,00	5.160,00	2.921,25	2.921,25	2.460,00	2.460,00	5.160,00
Tampo – Sala de Extração	1	UNIDADE	3.940,00	3.940,00	5.156,25	5.156,25	3.150,00	3.150,00	3.940,00
Reposicionar Bancada – Sala de Extração	1	UNIDADE	-	-	1.875,00	1.875,00	1.500,00	1.500,00	-
Pass Thru (Passagem de Amostras) – Sala de Reagentes e de Extração	1	UNIDADE	4.875,00	4.875,00	1.387,50	1.387,50	2.500,00	2.500,00	4.875,00
Reforma de Bancada Central – Sala de Pós-PCR	1	UNIDADE	4.490,00	4.490,00	1.875,00	1.875,00	2.200,00	2.200,00	4.490,00
Pass Thru (Passagem de Amostras) – Sala de PCR e de Pós-PCR	1	UNIDADE	4.875,00	4.875,00	1.387,00	1.387,00	2.500,00	2.500,00	4.875,00
Remoção e Reinstalação de Pia – Antessala de Pós-PCR	1	UNIDADE	8.125,00	8.125,00	1.875,00	1.875,00	1.100,00	1.100,00	8.125,00
Preço Total (R\$) =			150.505,00		158.044,75		152.306,00		Preço Total (R\$) = 150.505,00

CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇO	Menor preço, considerando licitação por LOTE
JUSTIFICATIVA	Itens agrupados em lote único para maximizar a compatibilidade e funcionalidade da estrutura, em prol de melhor eficiência a aproveitamento de recursos para a administração pública

Documento: **PlanilhadePesquisadePrecoseCotacoesMobiliariov2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcelo Malaghini** em 07/06/2022 01:37.

Inserido ao protocolo **16.881.163-2** por: **Marcelo Malaghini** em: 07/06/2022 01:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
96bf7293ef4c5613abde30bd7962bbc4.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
DIRETORIA GERAL
GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL

Termo de Movimentação de Crédito Orçamentário nº 054/2022 que entre si estabelecem a **Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED**, na condição de Órgão Titular do Crédito, e o **Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR**, na condição de Órgão Gerenciador, visando a descentralização do orçamento programado, em atendimento ao Decreto nº 5.975 de 22 de julho de 2002.

Objeto:	O presente Termo tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, visando Aquisição de produtos para alunos com necessidades alimentares especiais - PNAE 2022 - Ata SRP PE 143/2022, protocolo sob nº 19.117.021-0, por meio do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR.
Valor:	R\$ 187.030,42 (cento e oitenta e sete mil, trinta reais e quarenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária:	4101.12.368.42.6470 - Gestão Administrativa das Unidades Escolares, Rubrica Orçamentária - 3390.3201 - Merenda Escolar, Fonte de Recursos - 116 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Vigência:	31 de dezembro de 2022, com início na data da assinatura do termo, podendo, se for do interesse dos convenientes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

92232/2022

**Secretaria de Estado da Justiça,
Família e Trabalho**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO E PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA O ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL.

PROTOCOLO: 18.840.444-8

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 033/2021, referente a locação de imóvel que abriga o Escritório Regional de Cascavel, pelo período de 12 meses, a partir de 19/08/2022; VALOR MENSAL: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), Dotação Orçamentária:

04900.4902.04.122.42.6180 - Gestão Administrativa - SEJUF, Natureza da Despesa **3390.3600** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Subelemento **3615** - Locação de Imóveis, Fonte **100**;

04900.4902.11.333.16.6471 - Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda, Natureza da Despesa **3390.3600** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Subelemento **3615** - Locação de Imóveis, Fonte **102**;

04968.4968.11.33316.6019 - Ações do FET, Natureza da Despesa **3390.3600** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Subelemento **3615** - Locação de Imóveis, Fonte **281**.

Autorizo: 12/08/2022

Curitiba, 16 de Agosto 2022.

Rogério Helias Carboni

Secretário

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

92125/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF - QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1853/2017 - PROTOCOLO Nº 19.063.508-2 Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, - **Objeto:** Prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato. **Valor mensal R\$ 93.354,97** (noventa e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos). **Dotação Orçamentária:** **04760.4760.10.301.19.6202** - Atenção à Saúde de Pessoas em Situação de Risco, Natureza da Despesa **3390.3900** - OST Pessoa Jurídica, Subelemento **3905** - Serviços Técnicos Profissionais, Fonte de Recurso **100**, **Autorizo 27/07/2022**. Curitiba, 25 de agosto de 2022. Rogério Helias Carboni - Secretário - **Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF**.

92397/2022

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação Editada no Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços Edição 11241, do dia 25/08/2022, Página 12, Protocolo 91946/2022.

OSC ASSOCIAÇÃO RECANTO DA CRIANÇA

Protocolo: 18.754.556-0

ONDE SE LÊ: ... : PARTÍCIPES:..... APAE BELA VISTA DA CAROBA. LEIA-SE: ... PARTÍCIPESASSOCIAÇÃO RECANTO D CRIANÇA.

Curitiba, 25 de agosto de 2022.

Marcio Juliano Marcolino

Diretor-Geral

92414/2022

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRO Nº 003/2022

Protocolo nº 16.881.163-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio das Secretarias de Estado da Justiça, Família e Trabalho e a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná - SESP, Polívia Científica do Estado do Paraná.

Objeto:...O presente TCTF tem por objetivo normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, visando a execução do Projeto "DNA - Fim da Dúvida" visando criar fluxo prioritário para crianças e adolescentes no laboratório de Genética Forense da Polícia Científica, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, elaborados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, aprovados pelo **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO** e que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de suas transcrições.

Vigência:...O presente Instrumento terá vigência, a partir da data da publicação, até a data de **31/12/2022**.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :O valor global estimado para execução do presente TCTF perfaz o total de R\$ 2.358.367,64 (dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), provenientes da Dotação Orçamentária 04900.4966.08.243.16.6417 - Políticas Públicas da Criança e do Adolescente, Fonte 150 - FIA/TAC.

Naturezas das Despesas:

*O valor de **R\$ 100.000,00** na Natureza da Despesa **3390.3900** - OST - Pessoa Jurídica;

* O valor de **R\$ 586.158,21** na Natureza da Despesa **3390.3000** - Material de Consumo;

* O valor de **R\$ 1.672.209,43** na Natureza da Despesa **4490.5200** - Equipamentos e Material Permanente

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor estabelecido neste instrumento não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela Administração de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo

DA RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido se comprovadamente os participes não cumprirem com as suas obrigações, caso em que deverá ser lavrado "Termo de Rescisão" acompanhado de justificativa administrativa.

Autorizado: 11/08/2022

Assinado em 24/08/2022

EXTRATO TERMO DE AJUSTE Nº 001/2022

Protocolo nº 16.881.163-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio das Secretarias de Estado da Justiça, Família e Trabalho e a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná - SESP, Polívia Científica do Estado do Paraná.

Objeto:...Constitui objeto deste Termo de Ajuste, normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observados os limites por elementos de despesas e funcionais programáticas estabelecidos na Cláusula Segunda, do presente Termo, direcionado à consecução das ações estabelecidas no Plano de Trabalho para a execução do Projeto "DNA - Fim da Dúvida", que tem como objetivo criar fluxo prioritário para crianças e adolescentes no laboratório de Genética Forense da Polícia Científica, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, elaborados pela **SESP** encartados no protocolo nº 16.881.163-2, aprovado pela **SEJUF**, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada a mudança do objeto do presente termo de ajuste.

Vigência:...O presente instrumento, terá vigência **48 (quarenta e oito) meses**, a partir da data da sua publicação no DIOE/PR, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante acordo entre as partes e Termo Aditivo, desde que manifestado com antecedência de 30 (trinta) dias antes de seu término.

Dos Recursos: Os recursos para atender a presente demanda, no valor total de **R\$ 2.358.367,64 (dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, serão repassados por meio do Termo de Cooperação Técnica Financeira nº **003/2022** e disponibilizados através de movimentação de Crédito Orçamentário, nos Termos do Decreto

Estadual nº 5975/2002, para descentralização do Orçamento Programado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor estabelecido neste instrumento não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela Administração de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos correrão à conta da Dotação Orçamentária 04900.4966.08.243.16.6417 - Políticas Públicas da Criança e do Adolescente, Fonte 150 - FIA/TAC.

Natureza das Despesas:

* O valor de R\$ 100.000,00 na Natureza da Despesa **3390.3900** - OST - Pessoa Jurídica;

- O valor de R\$ 586.158,21 na Natureza da Despesa 3390.3000 – Material de Consumo;
- O valor de R\$ 1.672.209,43 na Natureza da Despesa 4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente.

Assinado em 24/08/2022

Curitiba, 25 de agosto de 2022.

Marcio Juliano Marcolino
Diretor-Geral

92413/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 200/2022 referente a Consultoria Individual

Objeto: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 200/2022 da Consultoria Individual para execução das conciliações bancárias do Programa Família Paranaense, e a respectiva vinculação dos pagamentos no sistema de gerenciamento de prestação de contas Simapp, conforme Decreto nº 8461 e 07 de dezembro de 2017.

Vigência: início dos serviços em 01/09/2022 e término dos serviços em 30/01/2023.

Contratada: Consultoria Individual Patricia Cristina Costa Solarewicz, - CPF nº 024.225.799-22.

Data de Autorização do processo, protocolo nº 19.139.863-7, pelo Sr. Secretário em 15/08/2022.

Curitiba, 25 de agosto de 2022

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

92339/2022

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Os interessados poderão acessar os editais nos sites: www.licitacoes-e.com.br e <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> e os autos do processo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 3360-6743

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1260/2022–Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de INSUMOS PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO. ABERTURA: 12/09/2022 às 09:00 horas – VALOR MÁXIMO: R\$ 1.134.957,00 Protocolo: 18.776.830-6 Autorização do Secretário de Estado da Saúde em 22/08/2022. Identificador no www.licitacoes-e.com.br nº 957908; identificador no <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> (GMS) nº 1260/2022

Curitiba, 26 de agosto de 2022.

Karin Stopinski

Pregoeira

SESA/DAD/CGOV/CPL

92118/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Os interessados poderão acessar os editais nos sites: www.licitacoes-e.com.br e <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> e os autos do processo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 3360-6743

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1476/2022–Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS. ABERTURA: 09/09/2022 às 09:00 horas – VALOR MÁXIMO: R\$ 6.603.807,00 Protocolo: 19.239.001-0 Autorização do Secretário de Estado da Saúde em 23/08/2022. Identificador no www.licitacoes-e.com.br nº 958696; identificador no <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> (GMS) nº 1476/2022

Curitiba, 26 de agosto de 2022.

Karin Stopinski

Pregoeira

SESA/DAD/CGOV/CPL

92252/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Os interessados poderão acessar os editais nos sites: www.licitacoes-e.com.br e <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> e os autos do processo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 41 3360 6749

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1451/2022-SRP – SESA. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS. ABERTURA: 13/09/2022 às 09:30 horas – VALOR MÁXIMO: R\$ 3.245.211,60, Protocolo: 19.108.929-4. Autorização do Secretário de Estado da Saúde em 22/08/2022. Identificador no www.licitacoes-e.com.br nº 958144; identificador no <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> (GMS) nº 1451/2022.

Curitiba, 26 de agosto de 2022.

Coordenadoria de Licitações

Caetano da Rocha

AVISO PE 1451_26/08/2022

92384/2022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ	
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO	Aquisição de medicamentos, em cumprimento a ordens judiciais – Lotes 01, 10 e 11 – CEMEPA
VALOR	R\$ 20.667,60 (vinte mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)
AUTORIZAÇÃO	Dr. César Augusto Neves Luiz (César Neves), em 18/08/2022
PE Nº	1067/2022
EMPENHO Nº	22026604
PROCESSO Nº	19.085.279-2

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ	
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	PHARMA LOG PROD. FARMACÊUTICOS EIRELI
OBJETO	Aquisição de medicamentos, em cumprimento a ordens judiciais – Lote 05 – CEMEPA
VALOR	R\$ 8.058,60 (oito mil, cinquenta e oito reais e sessenta centavos)
AUTORIZAÇÃO	Dr. César Augusto Neves Luiz (César Neves), em 18/08/2022
PE Nº	1067/2022
EMPENHO Nº	22026606
PROCESSO Nº	19.085.279-2

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ	
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.
OBJETO	Aquisição de medicamentos, em cumprimento a ordens judiciais – Lotes 06 e 07 – CEMEPA
VALOR	R\$ 417.180,66 (quatrocentos e dezessete mil, cento e oitenta reais e sessenta e seis centavos)
AUTORIZAÇÃO	Dr. César Augusto Neves Luiz (César Neves), em 18/08/2022
PE Nº	1067/2022
EMPENHO Nº	22026607
PROCESSO Nº	19.085.279-2

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ	
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
OBJETO	Aquisição do medicamento <i>Sulfato de Selumetinibe 10mg</i> , para atendimento inicial da paciente Helena Aparecida Bolognini Dela Rosa, em cumprimento a ordem judicial – CEMEPA
VALOR	R\$ 330.861,60 (trezentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)
AUTORIZAÇÃO	Dr. César Augusto Neves Luiz (César Neves), em 01/08/2022
IL Nº	057/2022
EMPENHO Nº	22026248
PROCESSO Nº	19.048.757-1

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ	
LOCATÁRIO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
LOCADOR	SILVIO MARTINS PINTO
OBJETO	Rescisão do Contrato nº 2220-498/2016, de locação do imóvel que abriga a 17ª Regional de Saúde de Londrina, com entrega do imóvel até 31/08/2022.
AUTORIZAÇÃO	Dr. César Augusto Neves Luiz (César Neves), em 19/08/2022
DL Nº	320/2016
PROCESSO Nº	19.368.655-9
ASSINATURAS	Dr. César Augusto Neves Luiz (César Neves) Secretário de Estado da Saúde do Paraná Silvio Martins Pinto Locador